

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

PODER LEGISLATIVO

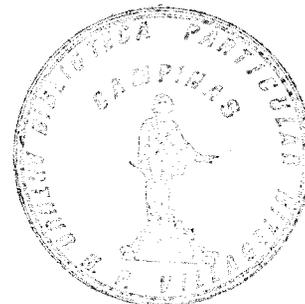
D.O. de 29/04/92

PROJETO DE LEI Nº .....86/92.....

Proc. nº 61.719

Lei 6952  
280492

DESPACHO



FICA DENOMINADA "MOACYR BRILHANTE" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "Rua Moacyr Brilhante" a Rua 21 do Jardim Novo Maracanã, com início à Rua Alvimar Schineider e término à Rua Gumercindo Rodrigues.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1.992.

  
ARITA DAMASCENO PETTENÁ